

Arqueólogo Coordenador: Danilo Alexandre Galhardo
Apoio Institucional: Prefeitura Municipal de Jacareí - Fundação Cultural de Jacarehy "José Maria de Abreu"

Área de Abrangência: Município de, Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 03 (três) meses
11-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Agathon Participações
Empreendimento: PCH São Salvador
Processo nº 01508.000468/2015-41
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico e

Bens Culturais Tombados na ADA e AID na PCH São Salvador
Arqueólogo Coordenador: Fábio Origuella de Lira
Apoio Institucional: Governo do Estado do Paraná - Secretaria de Cultura - Museu Paranaense

Área de Abrangência: Município de Cascavel, Estado do Paraná

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
12-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Eletrosul Centrais Elétricas S.A.
Empreendimento: Linha de Transmissão 230 kV Porto Alegre 1 - Porto Alegre 12 (Subterrânea)
Processo nº 01512.002192/2015-76
Projeto: Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio

Arqueológico do Grupo SMAM, LT 230 kV Porto Alegre 1 - Porto Alegre 12 (Subterrânea)

Arqueólogo Coordenador: Valdir Luiz Schwengber
Apoio Institucional: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - Museu de Ciências - Núcleo de Pesquisas Paleontológicas e Arqueológicas - Campus Universitário II

Área de Abrangência: Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

Prazo de Validade: dois (02) meses
13-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Eletrosul Centrais Elétricas S.A.
Empreendimento: Subestação SE 525/230/138 kV Capivari do Sul

Processo nº 01512.002196/2015-54
Projeto: Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio

Arqueológico na Área da Subestação 525/230/138 KV
Arqueólogo Coordenador: Juliano Bitencourt Campos
Arqueólogo de Campo: Marlon Borges Pestana

Apoio Institucional: Centro de Estudos e Pesquisas Arqueológicas - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - CEPA/PUC/RS

Área de Abrangência: Município de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul

Prazo de Validade: dois (02) meses
14-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Eletrosul Centrais Elétricas S.A.
Empreendimento: Linha de Transmissão 230 kV Gravataí 3 - Osório 3, Região Metropolitana B

Processo nº 01512.002193/2015-11
Projeto: Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio

Arqueológico do Grupo Região Metropolitana B, LT 230 kV Gravataí 3 - Osório 3

Arqueólogo Coordenador: Valdir Luiz Schwengber
Apoio Institucional: Museu de Ciências e Tecnologia - PUC/RS

Área de Abrangência: Municípios de Osório, Carará, Santo Antônio da Patrulha, Glorinha e Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul

Prazo de Validade: dois (02) meses
15-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Casa Forte Energia S.A.
Empreendimento: Parque Eólico Ventos da Serra Azul

Processo nº 01502.001709/2015-29
Projeto: Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio

Arqueológico Parque Eólico Ventos da Serra Azul
Arqueólogo Coordenador: Cláudio César de Souza e Silva

Arqueólogo de Campo: Railson Cotias da Silva
Apoio Institucional: Núcleo de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da Bahia - Universidade Estadual de Santa Cruz - NE-PAB/UESC

Área de Abrangência: Municípios de Sobradinho e Sento Sé, Estado da Bahia

Prazo de Validade: 03 (três) meses
16-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Xingu Rio Transmissora de Energia S.A.
Empreendimento: Linha de Transmissão CC±800 Kv Xingu-Terminal Rio e Instalações Associadas

Processo nº 01450.011029/2015-76
Projeto: Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio

Arqueológico da área de Implantação da Linha de Transmissão CC±800 Kv Xingu-Terminal Rio e Instalações Associadas

Arqueólogos Coordenadores: Solange Bezerra Caldarelli e Renato Kipnis

Arqueólogos de Campo: Ana Lucia Helberts e Fúlvio Vicius Arnt

Apoio Institucional: Prefeitura Municipal de Marabá - Fundação Casa de Cultura de Marabá, Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA/UNITINS, Centro de Arqueologia Annete Laming Emperaire - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, e Instituto Brasileiro de Pesquisas Arqueológicas - IBPA

Área de Abrangência: Municípios de Anapu, Pacajá, Floresta do Araguaia, Marabá, Curionópolis, Eldorado Carajás, Rio Maria, Sapucaia, Xinguará, Itupiranga, Novo Repartimento, no Estado Pará; Municípios de Arapoema, Pau D'Arco, Arraias, Chapada da Natividade, Natividade, Paraná, São Valério da Natividade, Santa Rosa do Tocantins, Ipueiras, Porto Nacional, Silvanópolis, Brejinho de Nazaré, Barrolândia, Bernardo Sayão, Fortaleza do Tabocão, Guaraí, Itaporã do Tocantins, Miracema do Tocantins, Miranorte, Pequizeiro e Paraíso do Tocantins, no Estado do Tocantins; Municípios de Flores de Goiás, Iaciara, São Domingos, Monte Alegre de Goiás e Nova Roma, no Estado de Goiás; Municípios de Santa Rita de Jacutinga, Arapuá, Carmo do Paranaíba, Córrego Danta, Lagoa Formosa, Matutina, Patos de Minas, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gotardo, Estrela do Indaiá, Andrelândia, Arantina, Bom Jardim das Minas, São Vicente de Minas, Bambuí, Iguatama, Bom Sucesso, Ibituruna, Santo Antônio do Amparo, Arcos, Formiga, Campo Belo, Candeias, Santana do Jacaré, Unaí, Buritis, Lagamar, Lagoa Grande, Paracatu, Presidente Olegário, Vazante, Carrancas e Itutinga, no Estado de Minas Gerais; Municípios de Piraí, Barra do Piraí, Valença, Queimados, Nova Iguaçu, Paracambi e Seropédica, no Estado do Rio de Janeiro
Prazo de Validade: 12 (doze) meses

PORTARIA Nº 13, DE 11 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferido pela Portaria nº 172, de 07/04/2014, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto nº 6.844, de 07/05/2009, e com a Lei nº 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN nº 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Revogar Permissão nº 02, Anexo I, Seção I, da Portaria Iphan nº 44/2013, publicada no Diário Oficial da União em 18 de setembro de 2013, em nome da arqueóloga Deisi Scunderlick Eloy de Farias, referente ao processo nº 01510.002131/2013-67, Projeto de Prospecção, Acompanhamento e Difusão do Patrimônio Arqueológico na Área da Duplicação da Rodovia Br 470 (Kms 44,87 até 73,8), tendo em vista solicitação da arqueóloga coordenadora.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO CURADO

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 25/2015, Permissão nº 07, Seção 1, página 86, Anexo I, de 08/05/2015, onde se lê: "Gilson Rodolfo Martins", leia-se: "Emília Mariko Kashimoto".

Na Portaria nº 07/2014, Seção 1, Anexo II, Página 15, Permissão nº 02, de 17/02/2014, onde se lê: "Apoio Institucional: Museu Histórico Sorocabano", leia-se: "Apoio Institucional: Fundação Museu de História, Pesquisa e Arqueologia do Mar"

Na Portaria nº 25/2015, Seção 1, Anexo I, Página 86, Permissão nº 05, de 08/05/2015, onde se lê: "Gilson Rodolfo Martins", leia-se: "Emília Mariko Kashimoto"

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 32, DE 11 DE MARÇO DE 2016

A SECRETARIA DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA - SAV/MinC, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 7.743, de 31 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de inscrições dos Editais Sav/MinC/FSA nº 01, 02 e 03, de 18 de janeiro de 2016 - Processo Seletivo de Projetos de Produção Independente para às 23 horas e 59 minutos, do dia 28 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 25/GAP/GM - MD, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 21 c/c art. 23, ambos do Anexo do Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, e considerando o que consta no processo NUP nº 60630.004084/2015-51, resolve:

Art. 1º Criar, nos termos dos Anexos I e II, o distintivo do Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA), que se encontra disponível no endereço eletrônico www.esg.br/index.php/cursos/cursos-regulares, da Escola Superior de Guerra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO

COMANDO DA MARINHA DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 255A/AMRJ, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

Suspensão Temporária do Prazo de Execução Contratual e Devolução do Prazo de Execução.

O DIRETOR DO ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Licitações, Acordos e Atos Administrativos - NOLAM (SGM-102, 3ª Revisão) e de acordo com o disposto no inciso XIV, artigo 78, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º SUSPENDER O PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato administrativo nº 41.000/2014-026/00, por 183 (cento e oitenta e três) dias, a partir da presente data, até o dia 31 de maio de 2016, cujo objeto é a prestação de serviços de reparos estruturais em aço da Fragata Defensora, firmado com a empresa TRANSUNIVERSAL PINTURAS E ANTICORROSÃO Ltda, cadastrada no CNPJ nº 32.550.980/0001-92, em atendimento ao solicitado na Comunicação Interna nº 139A, de 9 de novembro de 2015, emitida pelo Gerente de Reparo de Fragatas (AMRJ-G1).

Parágrafo único. Até o dia 1º de dezembro de 2015 foram concluídos 504 (quinhentos e quatro) dias do total de 540 (quinhentos e quarenta) dias inicialmente pactuados, restando 36 (trinta e seis) dias para conclusão do prazo de execução firmado no Acordo Inicial.

Art.2º DEVOLVER O PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato acima mencionado a partir de 1º de junho de 2016 até o dia 6 de julho de 2016, perfazendo o total de 36 (trinta e seis) dias restantes.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Contra-Almirante (EN) MARIO FERREIRA BOTELHO

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 48/SIPM, DE 7 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DO SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA MARINHA, no uso da subdelegação de competência prevista no art. 2º, inciso II, do Anexo F, da Portaria nº 145, de 19 de novembro de 2009, alterada pela Portaria nº 157, de 22 de dezembro de 2009, ambas do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, resolve:

Art. 1º Restabelecer a certificação do Termo de Adesão nº 494, referente ao Anistiado Político 61.2230.34 LITERCÍLIO MACHADO DA SILVA, anulado pela Portaria nº 1406, de 24 de julho de 2008, da Diretoria do Pessoal Militar da Marinha, em razão do referido Anistiado Político não mais contrariar o disposto no art. 2º, da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006, tendo em vista que o Processo nº 2007.51.01.015029-1, do juízo da 17ª Vara Federal do Rio de Janeiro, transitou em julgado e se encontra em baixa (Tipo Baixa-Findo), desde 08/04/2015.

Art. 2º Restabelecer o pagamento mensal das parcelas restantes do Termo de Adesão acima citado, interrompido em agosto de 2008, a partir de 12/11/2015, data em que o requerimento do anistiado político em comento deu entrada neste Serviço participando que o processo citado acima já se encontra em baixa (Tipo Baixa-Findo), e solicitando o restabelecimento do Termo de Adesão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CMG (IM) LUIZ ROBERTO BASSO

TRIBUNAL MARÍTIMO DIVISÃO DE PESSOAL

NOTAS PARA ARQUIVAMENTO (JUIZ)

Acha(m)-se em Secretaria, aguardando representação de possíveis interessados, com o prazo de dois (2) meses, de conformidade com o art. 67, do Regimento Interno Processual, o(s) processo(s) abaixo, recebido(s) da Procuradoria Especial da Marinha, com pedido de representação, conforme despacho do Juiz-Relator pela publicação de Notas para Arquivamento:

Nº do Processo: 29282/2014
Acidente / Fato:
COLISÃO
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: SEM NOME / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA
Tipo: CANOA
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: LAGO DO MASSAUARI / BOA VISTA DO RAMOS -AM
Data do Acidente: 27/04/2014
Hora: 09:00
Data Distribuição: 05/11/2014
Juiz(a) Relator(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
PEM: Dr(a) DIANA SOARES CORTEZE CALDEIRA